



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 85/2020

N.º de Registo 19355 Data 28/08/2020 Processo 02/2019/10

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017,-----
FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido, em 28/08/2020, o aditamento ao loteamento n.º 02/2003/23 com alvará n.º 02/2008 em nome de Tijoladrilho – Sociedade de Empreiteiros Ld.ª.-----
Por deliberação de Câmara de 25/06/2020 e a requerimento de **JOÃO NUNO FERNANDES TELES COIMBRA DOMINGUES** e **LILIANA MARGARIDA ROMANA DA SILVA**, foi aprovada a alteração de loteamento n.º **02/2019/10**, sito em Courela da Guarita do Cabeço Lote 14 – Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 4063/20080702, da respetiva freguesia.-----
A operação consiste na alteração ao regulamento no seu artigo 9.º, em que a cêrcea máxima permitida seja de 6.50m para soluções de coberturas tradicionais com telha e 7.00m para soluções com platibandas. Também consiste na alteração ao regulamento nos artigos 14º; 15º; 16º e 17º para que os mesmos não sejam aplicados. No entanto não serão permitidas caixilharias nem serralharias em alumínio anodizado, assim como paredes exteriores revestidas com desperdício de pedras, como mármore ou azulejos.-----
PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 28 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 1